

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 099/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/04/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2306, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP: 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.735.713/0001-18, a seguir denominada **SUCESSORA CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Campinas/SP, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [204627387](#) p. 3/12) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [204692134](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [203770686](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [203954409](#)), o Despacho NOVACAP/PRES/DS/DRH/DBEN (Doc. SEI/GDF nº [203241397](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [203966158](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00029646/2021-71](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração subjetiva do **Contrato de Prestação de Serviços - D.A. nº 099/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [85327565](#)), que tem como objeto o fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, por meio de cartões magnéticos e com sistema de segurança individual, conforme especificado no Termo de Referência 17 (Doc. SEI-GDF nº [81590505](#)), no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 003 / 2022 – DECOMP/DA e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº [81707453](#)), e a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº [83031716](#)), em decorrência de operação de **cisão parcial societária** (Doc. SEI/GDF nº [203644335](#) pags. 3 a 29), sendo sucedida pela empresa **JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.

1.2. Altera-se subjetivamente o Contrato, com a sucessão empresarial do estabelecimento comercial denominado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pela empresa **JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, conforme operação da **cisão parcial societária** (Doc. SEI/GDF nº [203644335](#) pags. 3 a 29).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. A partir da alteração promovida por este aditivo, em decorrência da cisão parcial da contratada e cessão do contrato à pessoa jurídica cindenda, o preâmbulo do contrato administrativo nº **099/2022 – DJ/NOVACAP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2306, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP: 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.735.713/0001-18, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Campinas/SP, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [204627387](#) p. 3/12) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [204692134](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00029646/2021-71](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Lima, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 03/06/2026, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/06/2026, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **204392433** código CRC= **8DD9CD7C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br